

Projeto de Lei n° 168/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 4024 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 281.107,52 (duzentos e oitenta e um mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadora Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 281.107,52 (duzentos e oitenta e um mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

10 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
 E MEIO AMBIENTE
10.02.00 Recursos Naturais - Meio Ambiente
10.02.01 Áreas Verdes
3390.00.00-15.452.5001-2166-Outras Despesas
 Correntes R\$ 281.107,52.

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprios, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de outubro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de outubro de 2009

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"